



**MUNICÍPIO DE MUTUIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUIPE**  
**BAHIA**  
**11.802.538/0001-36**

**PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Nº Empenho: **0000450** Tipo: **Global** Tipo de Crédito:

CREDOR  
**RAMIRO CÂMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** CNPJ/CPF  
**13.850.516/0021-10**

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: **PRA OTAVIO MANGABEIRA** CIDADE: **MUTUIPE**  
 BAIRRO: **CENTRO** UF: **Bahia**

**DOTAÇÃO**

UNIDADE:	7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SALDO ANTERIOR	31.928,05
FUNÇÃO:	10 - Saúde	VALOR DO EMPENHO	<b>1.019,80</b>
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral	SALDO	30.908,25
PROGRAMA:	0002 - SAÚDE MUTUIPE		
PROJETO/ATIVIDADE:	2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SAÚDE AO CORONAVÍRUS		
ELEMENTO DESPESA:	33903099000 - Material de Consumo - Outros		
FONTE RECURSO:	14 - SUS		

**LICITAÇÃO** **CONTRATO**

TIPO: **Dispensa** TIPO:  
 Nº **129-2020** Nº

**HISTÓRICO**

PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE (01) UM APARELHO CELULAR COM CHIP, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO 24 HORAS DA EQUIPE VOLANTE E UNIDADE DE ATENDIMENTO DAS SINDROMES GRIPAIS, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. CONF. DISPENSA Nº 129-2020.

O ordenador de despesa, para que se apliquem os efeitos legais e se observe a execução orçamentária do exercício, na forma da legislação vigente, determina que seja empenhada a despesa supra identificada. Empenha-se, 15/07/2020	Declaro que atendendo a determinação, foi deduzida da dotação orçamentária em comento, os valores supraescritos, pelo que emitimos a presente nota de empenho nesta data. Empenhado, 15/07/2020
 ANDREIA ANDRADE SILVA SEC. DE SAÚDE CPF: 632.553.325-91	 LUZIANE NERY DOS SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL CPF: 000.039.435-18

LIQUIDAÇÃO Nº **0001385/2020**

**SALDO**

ANTERIOR: **1.019,80** LIQUIDADADO: **509,90** SALDO: **509,90**

**DOCUMENTAÇÃO**

TIPO: **Nota Fiscal** DATA: **21/07/2020** NÚMERO: **3440**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa. Liquidado, 21/07/2020	Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento. Em, 21/07/2020
 LUZIANE NERY DOS SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL CPF: 000.039.435-18	 ANDREIA ANDRADE SILVA SEC. DE SAÚDE CPF: 632.553.325-91

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº **0001833/2020**

**SALDO A PAGAR** **PAGO**

Anterior: <b>509,90</b>	Bruto: <b>509,90</b>	Pague-se o referido processo: Em, 24/07/2020  ANDREIA ANDRADE SILVA Sec. de Saúde CPF: 632.553.325-91
Pagar: <b>509,90</b>	Retenções: <b>0,00</b>	
Saldo: <b>0,00</b>	Líquido: <b>509,90</b>	

Banco	Agência	Conta	Tipo	Número	Data	Valor
001	11010	25257-3	DO	6654	24/07/2020	509,90
<b>Total</b>						<b>509,90</b>

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima.  
 MUTUIPE, 24 de julho de 2020

**RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
 Prefeito  
 CPF: 016824945-60



## Emissão de comprovantes

G331241233573020011  
24/07/2020 12:43:3824/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:43:26  
110101101 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: BA 292240 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 1101-0 CONTA: 25.257-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/07/2020

NR. DOCUMENTO 553.429.000.006.654

VALOR TOTAL 509,90

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAMIRO CAMPELO COMERCIO D

AGENCIA: 3429-0 CONTA: 6.654-0



NR. DOCUMENTO 551.101.000.025.257

=====

NR.AUTENTICACAO 3.CBA.3DB.952.7BB.229

Transação efetuada com sucesso por: JB497615 RODRIGO M S ANDRADE.

RECEBEMOS DE LG-11 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000003440 SÉRIE 7

<b>RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</b>   RUA GOES CALMON, 19 centro CEP - 45.480-000 MUTUIPE - BA (075) 3641-8000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2920 0713 8505 1600 2110 5500 7000 0034 4018 8243 5430
	Nº. 000003440 SÉRIE 7 FOLHA 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	SAIDA P/VENDA - NFE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	129200611360087 21/07/2020 12:46:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	66261390	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
			13.850.516/0021-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.802.538/0001-36	21/07/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUIPE			
ENDEREÇO	RUA RUY BARBOSA, 215	BAIRRO / DISTRITO	CENTRO
		CEP	45.480-000
MUNICÍPIO	MUTUIPE	UF	BA
FONE/FAX	75 36351028	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		HORA DA SAÍDA	12:45:55

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

VALOR DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	509,90	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	509,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	2	ESPÉCIE	VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						1,57
						PESO LÍQUIDO
						1,55

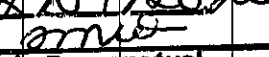
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
871952	CELULAR SEMP GO5E 5.5 4G PRETO 16 GB	85171231	060	5405	PC01	1,000	499,9000	499,90	0,00	0,00		0	
559911	CHIP OI TODOS DDD (75/73/71)	85171231	060	5405	PC01	1,000	10,0000	10,00	0,00	0,00		0	

**Prefeitura Municipal de Mutuípe-BA**

**Atesto que o (s) serviço (s) e ou material (s) foi (ram) prestado(s) / entregue(s).**

**( ) Serviços (X) Materiais**

EM: 22/07/2020



Nome do Responsável

63255822541

CPF

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	--	---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBSERVAÇÃO .CONT.EMPRESA P/AQUISIÇÃO DE CELULARES COM CHIP P/ FICAR A DISPOSIÇÃO 24H DA EQUIPE VOLANTE E UNIDADE DE ATENDIMENTO AO COVID 19	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA  
CNPJ: 13.850.516/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:46 do dia 17/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2020.

Código de controle da certidão: 290F.2C6C.3D01.8A22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:  
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201985979

RAZÃO SOCIAL RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066.261.390	CNPJ 13.850.516/0021-10

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

193999.0089/17-5 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269200.0009/18-1 - 1a Inst/PARA JULGAMENTO
269200.0029/17-4 - 2a Inst/DISTRIBUICAO	269200.0032/17-5 - 2a Inst/Julgado
298958.3018/16-5 - Ajuizado/AJUIZADO C/PENH	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MUTUIPE  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 13/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000136/2020

Emissão: 13/07/2020

Validade: 11/10/2020

RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

CGA: 000.000.504/001-87

CNPJ: 13.850.516/0021-10

CNAE: 47.53-9/00

PCA GOES CALMON, 19

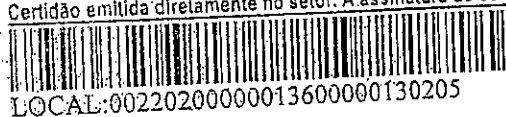
MÓVEIS/ELETRODOMÉSTICOS

CENTRO

45480000 - MUTUIPE, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.850.516/0021-10  
**Razão Social:** RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA  
**Endereço:** RUA GOES CALMON 19 / CENTRO / MUTUIPE / BA / 45480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2020 a 08/08/2020

**Certificação Número:** 2020071001314907149806

Informação obtida em 10/07/2020 19:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.850.516/0021-10  
Certidão nº: 15834656/2020  
Expedição: 10/07/2020, às 19:01:01  
Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.850.516/0021-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.